



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024 Processo nº 394/2024

“Declara dispensada de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de Insumos de Jardim e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio da contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos de Jardim para utilização da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, conforme quantitativo e descrições anexadas ao processo;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2024, que estabelecem a dispensa de licitação para compras de valor até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO as justificativas da escolha do executante e do preço ofertado, sendo a proposta mais vantajosa à administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensa a licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos de Jardim para utilização da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto no valor de **R\$ 2.388,60 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**, para as seguintes empresas, conforme os seguintes itens, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme termo de contrato a ser celebrado entre as partes ou outro instrumento que o substitua:

Empresa: RK Kodama Comércio de Plantas, CNPJ nº 33.403.045/0001-66

Nº item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Und	04	Argila expandida, agregado leve e isolante constituído de uma crosta microporosa rígida e de alta resistência. Embalada em saco de 18 Kg - 50 Litros.	R\$ 42,50	R\$ 170,00
02	Und	20	Esterco de galinha, adubo orgânico de qualidade, preparado para utilização em hortas, canteiros, pomares, vasos e jardineiras. Embalagem de 20 Kg.	R\$ 42,50	R\$ 850,00
03	Kg	06	Fertilizante para floração, farelado mineral misto, NPK (nitrogênio, fósforo e potássio) + 9 nutrientes.	R\$ 22,40	R\$ 134,40
04	Und	01	Formicida granulado contra formigas cortadeiras, princípio ativo: Fipronil 0,1%, em embalagem contendo: 10 pacotes de 50g cada.	R\$ 34,00	R\$ 34,00



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

05	Und	02	Inseticida em pó ou granulado para controle de pragas: pulgões, cochonilha, piolho-da-couve, pulgão-da-rúcula. Embalagem com 10 unidades de 10g.	R\$ 3,40	R\$ 6,80
06	Und	02	Inseticida spray, princípio ativo: Fipronil 0,02%, pronto para uso, eficaz no combate a cupins, baratas e formigas, em embalagem de 500ml.	R\$ 35,70	R\$ 71,40
07	kg	02	Lesmicida isca granulada contra lesmas e caracóis, princípio ativo: Metaldeído 5%.	R\$ 153,00	R\$ 306,00
08	Und	10	Pedra/Seixo Dolomita Nº 3, coloração branca e formato arredondado, embalagem de 10kg.	R\$ 17,85	R\$ 178,50
09	Und	40	Terra vegetal para jardim, composta por matéria orgânica e minerais, embalada em sacos de 33L (25kg).	R\$ 15,93	R\$ 637,50
VALOR TOTAL			R\$ 2.388,60 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)		

Art. 2º - Fica determinado à Diretoria Administrativa sejam adotadas as providências necessárias para o prévio empenho da despesa, observadas as dotações orçamentárias próprias, nos termos do artigo 60 e seguintes da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Desde já autorizo a dispensa do termo de contrato, facultada sua substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto, 08 de abril de 2024.


Vandilson Felipe dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de SAD